



## Câmara Municipal de Sesimbra

### Gabinete de Turismo, Economia Local e Pescas Normas de Funcionamento e Participação

#### Evento: ZimbraMel'18 – XX Feira do Mel da Península de Setúbal

1. Podem participar como expositores todas as pessoas colectivas ou individuais que exerçam a sua actividade nos Concelhos que compõem a Península de Setúbal ou que neles residam.
2. A ZimbraMel'18 – Feira do Mel da Península de Setúbal, realizar-se-á nos dias 24, 25 e 26 de Agosto de 2018, no Parque Augusto Pólvora, na Maçã, no horário compreendido entre as 10h e as 23:30h nos dias 24 e 25 e das 10h às 21h no dia 26.
3. A organização reserva-se o direito de decidir sobre a classificação/tipo de qualquer expositor, produto ou serviço.
4. O expositor não pode, em caso algum, ceder ou partilhar o direito de ocupação do seu lugar de venda, ainda que gratuitamente. A não observância deste princípio poderá implicar o encerramento da atividade.
5. Os interessados em participar na ZimbraMel'18, deverão inscrever-se enviando a ficha de inscrição, junto com o respectivo cheque passado à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Sesimbra, até ao dia 3 de agosto, para Comércio Local, Largo Luís de Camões n.º6, 2970-668 Sesimbra, ou presencialmente no Balcão Único de Serviços na Rua da República n.º 3 em Sesimbra ou na Rua Manuel de Arriaga – Edifício do Mercado Municipal na Quinta do Conde.
6. Esta inscrição poderá ser em stand individual (tenda pop-up), ou bancada com chapéu-de-sol. Aos participantes em stand individual, por cada módulo de 3m X 3m, será cobrado o valor de €75 (setenta e cinco euros). Aos participantes que optarem por **uma** bancada com chapéu-de-sol será cobrada a importância de 10€ (dez euros).
7. Só serão consideradas as inscrições que em anexo à ficha de inscrição contenham o cheque de pagamento.
8. Em relação à componente de Artesanato na ZimbraMel'18, deverão os artesãos interessados inscrever-se enviando a ficha de inscrição e algumas fotografias dos tipos de trabalho executado, até ao dia 3 de agosto, por correio para: Comércio Local, Largo Luís de Camões n.º6, 2970-668 Sesimbra ou para o seguinte endereço eletrónico: zimbramel@cm-sesimbra.pt.
9. A organização poderá recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos da ZimbraMel'18, assim como poderá anular a inscrição já feita ao se provar a indicação, pelo expositor, de dados falseados ou a não observância dos termos destas Normas de Funcionamento e Participação.
10. As desistências deverão ser comunicadas até dia 10 de agosto. Após esta data, não serão restituídas as importâncias já pagas.
11. A organização da ZimbraMel'18 irá proceder ao sorteio do espaço destinado aos expositores/vendedores no dia 17 de agosto pelas 15h nas instalações do gabinete de Comércio Local, sito no Largo Luís de Camões n.º6, em Sesimbra. Apenas poderão assistir os vendedores/expositores inscritos.
12. Cabe à organização da Zimbramel'18 designar os lugares a concurso. O sorteio será efectuado segundo as seguintes categorias:
  - a) enquadramento por sector de actividade;
  - b) a área pretendida.
13. A localização sorteada, terá efeito apenas para a presente edição da ZimbraMel, e não poderá ser alterada sem o conhecimento e a aprovação da organização.



## Câmara Municipal de Sesimbra

---

14. Os expositores poderão decorar os seus espaços a partir das 9 horas do dia 23 de agosto até às 21h, sendo que a sua decoração e arrumação tem que ser dada como encerrada impreterivelmente até às 09h do dia 24 de agosto.
15. Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção incluindo a sua limpeza.
16. É expressamente proibida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o estado dos stands de exposição.
17. A utilização de stands próprios é expressamente proibida.
18. Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes durante as horas de funcionamento da ZimbraMel e assistidos por pessoal da responsabilidade dos expositores.
19. A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os expositores vizinhos. No entanto, não é permitido qualquer género de promoção nos frascos de mel e/ou pacotes, qualquer que seja o seu peso/gramagem.
20. Não é permitida a utilização de televisões ou qualquer género de instalações sonoras no interior dos stands, para que não se prejudique o bom funcionamento da ZimbraMel'18.
21. A comercialização do mel e seus derivados terá que ser efectuada em embalagem normalizada de acordo com a legislação em vigor.
22. É expressamente proibido a todos os participantes a venda de sandes, petiscos, águas, cafés ou qualquer tipo de bebida, exceto os licores Artesanais.
23. É expressamente proibido a todos os participantes realizarem refeições nos stands, bem como.
24. O mel comercializado terá preço mínimo obrigatório, de acordo com a seguinte gramagem:
  - ✚ 320g ao preço de 3,5€ (três euros e cinquenta cêntimos);
  - ✚ 500g ao preço de 5€ (cinco euros e cinquenta cêntimos);
  - ✚ 1000g ao preço de 8€ (oito euros).
  - ✚ As restantes embalagens terão preço livre, assim como os produtos derivados do mel.
25. Os vendedores de Doçaria com Mel devem ter em conta que 90% dos doces apresentados devem ser confeccionados com mel, sendo proibido a venda de produtos industrializados.
26. No artesanato, apenas são permitidas exposições de produtos artesanais, ficando interdita a venda e exposição de produtos industrializados. Cabe à organização seleccionar o artesanato a estar presente, dando prioridade aos artesãos do Concelho. O valor da inscrição é de acordo com o estipulado no ponto 6 das presentes Normas.
27. A organização assegurará a vigilância dos stands fora do horário de funcionamento da ZimbraMel'18, não se responsabilizando, no entanto, por danos causados por terceiros.
28. Nenhum expositor poderá retirar o seu material da ZimbraMel'18 antes do seu termo oficial, bem como terá que cumprir o horário da feira, sob pena de ficar impedido de voltar a expor nas próximas duas edições da ZimbraMel.
29. A participação na ZimbraMel'18 implica a integral aceitação das Normas de Funcionamento e Participação.
30. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização da ZimbraMel'18.



## **Câmara Municipal de Sesimbra**